



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1604003/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2021-SRP**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Novo Progresso –PA.

No dia 16 de Abril de 2021, o Município Novo Progresso-PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada Travessa Belém, nº 768, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.221.786/0001-20**, neste ato representada pelo Sr. **GELSON LUIZ DILL**, Prefeito Municipal, portador do RG nº. **751908 SSP/MT** e CPF nº. **581.793.991-68**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 13/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, localizado na Rod Dom Eliseu s/n, Alto Paraíso, Bragança-PA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.832.455/0001-12, representado pela Sr. **TIAGO AUGUSTO MEDEIROS SOARES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 776.076.942-34, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4769666- PC-PA, em conformidade com as disposições a seguir:

## **1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

## **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### **PROPONENTE : BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CETOCONAZOL 200MG/G CREME	BISNAGA	1,500.00	2,720	4.080,00
CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG	COMPRIMIDO	1,500.00	0,290	435,00
LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	COMPRIMIDO	1,000.00	0,310	310,00
LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO	1,000.00	0,100	100,00
ACEBROFILINA 50 MG	FRASCO	800.00	3,680	2.944,00
ÁCIDO ASCÓRBICO INJETÁVEL, DOSAGEM 100MG/ML	AMPOLA	1,000.00	0,720	720,00
AMBROXOL, CONCENTRAÇÃO 6MG/ML, XAROPE ADULTO	FRASCO	950.00	1,920	1.824,00
AMBROXOL, CONCENTRAÇÃO 3MG/ML, XAROPE INFANTIL	FRASCO	1,000.00	1,920	1.920,00
AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	1,500.00	1,030	1.545,00



# Poder Executivo

## Prefeitura Municipal de Novo Progresso



AMPICILINA 250MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	950.00	3,830	3.638,50
AMPICILINA INJETÁVEL 500MG	AMPOLA	1,500.00	0,400	600,00
AMPICILINA SÓDICA 500MG	COMPRIMIDO	950.00	0,400	380,00
AMPICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	950.00	3,830	3.638,50
ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	900.00	0,780	702,00
BETAMETASONA ACETATO + BETAMETASONA FOSFATO DISSÓLICO 3MG/ML + 3MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	1,000.00	5,490	5.490,00
BICARBONATO DE SÓDIO 1MEQ/ML 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1,000.00	1,100	1.100,00
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA	AMPOLA	1,500.00	1,940	2.910,00
CARBOCISTEÍNA 250MG/ML	FRASCO	150.00	1,100	165,00
CARBOCISTEÍNA 100MG/ML	FRASCO	150.00	3,130	469,50
CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	200.00	0,270	54,00
CINAZIRINA 75MG	COMPRIMIDO	350.00	0,230	80,50
CIPROFLOXACINO 2MG/ML	AMPOLA	950.00	30,630	29.098,50
CLINDAMICINA FOSFATO 600MG/4ML	AMPOLA	950.00	4,940	4.693,00
DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO	4,000.00	0,420	1.680,00
DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML	AMPOLA	5,000.00	0,720	3.600,00
DIGOXINA 0,05MG/ML ELIXIR	FRASCO	150.00	7,440	1.116,00
DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDO	900.00	0,130	117,00
EPINEFRINA 1MG/ML	AMPOLA	950.00	1,980	1.881,00
ERITROMICINA 50MG/ML	FRASCO	750.00	5,220	3.915,00
GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, 10ML	AMPOLA	1,500.00	0,380	570,00
MELOXICAM 15MG	COMPRIMIDO	3,000.00	0,100	300,00
METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	AMPOLA	950.00	0,650	617,50
METRONIDAZOL 500MG/100ML	AMPOLA	1,000.00	4,670	4.670,00
NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	1,100.00	0,060	66,00
NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS	FRASCO	1,900.00	1,180	2.242,00
ONDANSETRONA CLORIDRATO 2MG/ML	AMPOLA	1,000.00	2,150	2.150,00
PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	2,000.00	0,210	420,00
PROMETAZINA 25MG/ML	AMPOLA	1,300.00	2,020	2.626,00
SALBUTAMOL 4MG/10ML	FRASCO	500.00	1,360	680,00
SECNIDAZOL 1G	COMPRIMIDO	950.00	0,560	532,00
SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	1,200.00	0,140	168,00
SULFATO FERROSO 5MG/ML	FRASCO	150.00	0,740	111,00
TENOXICAM 20MG/2ML	AMPOLA	1,200.00	10,450	12.540,00
ALOPURINOL 300 MG	COMPRIMIDO	1,000.00	0,300	300,00
AMIODARONA CLORIDRATO 50 MG/ ML SOUÇAO INJETÁVEL	AMPOLA	2,000.00	1,920	3.840,00
AMIODARONA CLORIDRATO 50 MG/ ML C/ 3 ML INJETÁVEL	AMPOLA	950.00	1,920	1.824,00
BICARBONATO DE SÓDIO 1 MEQ/ML 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1,000.00	1,100	1.100,00
BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INALANTE 20ML	FRASCO	100.00	0,820	82,00
DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	900.00	0,720	648,00
FOLINATO DE CÁLCIO(ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG	COMPRIMIDO	1,990.00	1,460	2.905,40
FUROSEMIDA 10MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1,000.00	0,580	580,00
GAZE ESTÉRIL	UNIDADE	100.00	0,790	79,00
LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P	CAIXA	3.00	83,990	251,97
HIDRALAZINA CLORIDRATO 20 MG / ML INJETÁVEL	AMPOLA	1,300.00	5,130	6.669,00
IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	1,000.00	0,200	200,00
MANITOL A 20%-250 ML	AMPOLA	1,200.00	5,100	6.120,00
MEBENDAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	5,000.00	0,180	900,00
METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	950.00	0,470	446,50
FUROSEMIDA 10 MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1,500.00	0,600	900,00
ENOXAPARINA 40MG 0,4ML	COMPRIMIDO	900.00	40,620	36.558,00

**VALOR TOTAL R\$ 170.302,87**

## 2.2. VALIDADE DA ATA

2.2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

## 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



## Poder Executivo

# Prefeitura Municipal de Novo Progresso



3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou

3.8.2. A pedido do fornecedor.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,



## **Poder Executivo**

# **Prefeitura Municipal de Novo Progresso**

---



penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL, de NOVO PROGRESSO/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

---

**GELSON LUIZ DIL**  
**CPF: 581.793.991-68**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ SOB O Nº 07.832.455/0001-12**